



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 27 de março de 2015

Ano IV Edição nº 40/2015

Pág. 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal  
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012  
Adilson José Silva Lino  
Prefeito Municipal  
Departamento Municipal de Licitação e compras  
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital  
Avenida Brasil, 694, centro  
CEP: 86840-000  
Fone: (43) 3461-1332  
Faxinal - PR  
Email: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br)  
Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

ADILSON JOSÉ SILVA LINO  
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURICIO DAVANTEL

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_

## LICITAÇÃO E COMPRAS

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 964/2014- PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ADECREOL LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ADECREOL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.708.576/0001-32, neste ato, representada pelo Sr. JOSÉ MAURICIO DAVANTEL, portador do CPF nº. 544.887.889-04 e RG nº. 3.435.578-9 SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 964/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, nos termos que seguem:

### OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo ADITAR em 25% (vinte e cinco por cento) o valor descrito na cláusula segunda do contrato nº. 848/201312 - Pregão Presencial 019/2014, conforme previsto no art. 65, I, 'b', c/c 65, § 1º, da Lei 8666/93.

"O contrato original fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento), o valor contratual que era de R\$ 563.500,00 (Quinhentos e sessenta e três mil e quinhentos reais), passa a ser de R\$ 704.375,00 (Setecentos e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais), conforme tabela abaixo:"

Item	Descrição	Unid.	Quant. Aditada	Valor Unit.	Valor total	Marca
3	Diesel Comum	Lts	57.500	2.450	140.875,00	Ipiranga
<b>Total:</b>					<b>140.875,00</b>	

### CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 848/2013 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e quatorze (26/03/2015).



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.